



Plano de Gestão de Riscos 2023-2025

Unidade Setorial de Correição - USC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

ROL DE RESPONSÁVEIS

Chefia:

Dirigentes da Administração Superior:

João Paulo Sales Macedo – Reitor

Vicente de Paula Censi Borges - Vice-Reitor

Unidade Setorial de Correição – USC:

José Ribamar Pereira – Corregedor

Pedro Bastos de Macedo Carneiro – Corregedor em substituição

Francisco Filipe de Assis Andrade – Operador de microcomputador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

LISTA DE SIGLAS

BSC - Balanced ScoreCard
CGU - Controladoria-Geral da União
CONSUNI - Conselho Universitário
CRG - Corregedoria-Geral da União
CPPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
PAR - Processo Administrativo de Responsabilização
SISCOR - Sistema de Correição do Poder Executivo Federal
SWOT - Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats
TAC - Termo de Ajustamento de Conduta
TI - Tecnologia de Informação
TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação
UFDPa – Universidade Federal do Delta do Parnaíba
USC – Unidade Setorial de Correição



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Lista de normas da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPa..	8
Quadro 2 - Matriz de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPa.....	12
Quadro 3 - Indicadores Balanceados de Desempenho (BSC) da Unidade Setorial de Correição – USC/UFDPa.....	13
Quadro 4 - Identificação institucional da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPa.....	15
Quadro 5 - Escala de probabilidade com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo do risco.....	16
Quadro 6 - Escala de impacto com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo de risco.....	17
Quadro 7 - Classificação do nível de risco a partir da escala dos scores calculados.....	17
Quadro 8 - Riscos à atuação da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPa.....	18
Quadro 9 - Avaliação dos riscos da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPa.....	19
Quadro 10 - Grau de controle dos riscos da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPa.....	20
Quadro 11 - Proposta de melhorias nos controles de riscos da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPa.....	20
Quadro 12 - Mecanismos de monitoramento de riscos da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPa.....	21
Quadro 13 - Plano de ação para gestão de riscos da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPa.....	22



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da Unidade Setorial de Correição-USC/UFDPa.....	8
Figura 2 - Mapa estratégico da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPa.....	14



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO DO SETOR	7
2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	8
2.1	<i>Organograma da Unidade.....</i>	<i>8</i>
2.2	<i>Principais Normas Direcionadas da Unidade.....</i>	<i>8</i>
2.3	<i>Competências das Subunidades e Setores da Unidade.....</i>	<i>8</i>
3	OBJETIVOS E METAS DO SETOR	10
3.1	<i>Objetivos.....</i>	<i>10</i>
3.2	<i>Metas</i>	<i>10</i>
4	ESTRATÉGIA E DESEMPENHO DO SETOR (ESTRUTURA E ORÇAMENTÁRIA)	11
4.1	<i>Estrutura Física do Setor</i>	<i>11</i>
4.2	<i>Diagnóstico do Setor.....</i>	<i>12</i>
4.2.1	<i>Análise SWOT</i>	<i>12</i>
4.2.2	<i>Balanced ScoreCard (BSC)</i>	<i>13</i>
4.2.3	<i>Mapa Estratégico</i>	<i>14</i>
4.2.4	<i>Quadro de Identificação Institucional</i>	<i>15</i>
4.3	<i>Avaliação dos Riscos Institucionais</i>	<i>16</i>
4.3.1	<i>Escalas de Classificação dos Riscos Institucionais</i>	<i>16</i>
4.3.2	<i>Reconhecimento e Classificação dos Riscos Institucionais.....</i>	<i>17</i>
4.3.3	<i>Avaliação dos Riscos Institucionais</i>	<i>19</i>
4.3.4	<i>Verificação de Controles de Riscos</i>	<i>19</i>
4.3.5	<i>Melhoria e/ou Implementação de Sistemas de Controles de Riscos</i>	<i>20</i>
4.3.6	<i>Monitoramento dos Riscos Institucionais.....</i>	<i>21</i>
4.3.7	<i>Tratamento dos Riscos Institucionais.....</i>	<i>22</i>
5	RESULTADOS.....	23
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
	REFERÊNCIAS	25
	ANEXOS.....	26



1 APRESENTAÇÃO DO SETOR

A Unidade Setorial de Correição (USC) integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) formado por um conjunto de unidades correcionais, interligadas tecnicamente, cuja missão é atuar na esfera da apuração de irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos e, de forma preventiva, atuar na prática educadora e formadora dos servidores públicos relativas à sua prática profissional, tendo como referência a necessidade da probidade no exercício das funções junto ao Poder Executivo Federal.

Supervisionada pela Corregedoria-Geral da União (CRG), a USC foi instituída no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) pela Resolução CONSUNI N° 07/2021 de 08 de outubro de 2021, com a finalidade de apurar irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos a fim de manter a probidade no exercício das funções.

Enquanto estruturas destinadas à apuração e acompanhamento de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, a USC tem como fundamento legal para a sua instituição e apoio para a sua atuação a Constituição Federal, art. 41, § 1º, II; a Lei N° 8.112/1990, norma que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos da União, o Decreto N° 5.480/2005, que instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e a Instrução Normativa N° 14/2018, que regulamentou a atividade correcional no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Com o intuito de construir uma Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) fundamentada na ética e na disciplina, a USC assume o desafio de atuar preventivamente no âmbito desta Instituição Federal de Ensino Superior, na expectativa do cumprimento das determinações legais.

2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

2.1 Organograma da Unidade

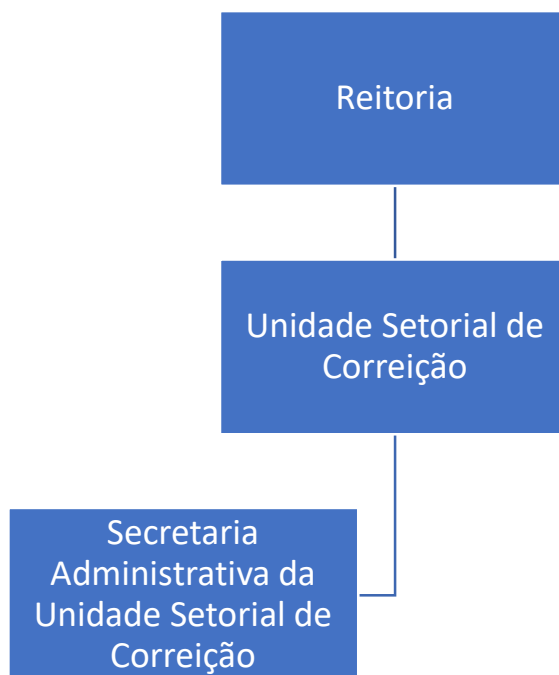


Figura 1. Organograma da Unidade Setorial de Correição-USC/UFDPAr

2.2 Principais Normas Direcionadas da Unidade

Quadro 1. Lista de normas da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.

Item	Documentos Próprios do Setor	Aprovação
1	Resolução CONSUNI/UFDPAr N° 07/2021 Identificação e objetivo	08 de outubro de 2021
2	Portaria UFDPAr N° 148/2022 Designa Corregedor (CD-04)	29 de abril de 2022
3	Portaria PROGEP/UFDPAr N° 137/2023 Corregedor substituto	18 de julho de 2023

2.3 Competências das Subunidades e Setores da Unidade

De acordo com o anexo II da Resolução CONSUNI N° 07/2021 de 08 de outubro de 2021, Art. 1º, § 20, compete a Unidade Setorial de Correição:

A Unidade Setorial de Correição integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal formado por um conjunto de unidades correcionais, interligadas tecnicamente, cuja missão é atuar na esfera da apuração de irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos e, de forma preventiva, atuar na prática



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

formadora dos servidores públicos no que tange ao seu exercício profissional, tendo como referência a necessidade da probidade no exercício das funções junto ao Poder Executivo Federal.

São competências da USC:

- I. propor ao Órgão Central do Sistema medidas que visem a definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;
- II. participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
- III. sugerir ao Órgão Central do Sistema procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares;
- IV. instaurar ou determinar a instauração de procedimentos e processos disciplinares, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 143 da Lei no 8.112, de 1990;
- V. manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;
- VI. encaminhar ao Órgão Central do Sistema dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;
- VII. supervisionar as atividades de correição desempenhadas pelos órgãos e entidades submetidos à sua esfera de competência: (Redação dada pelo Decreto nº 7.128, de 2010).
- VIII. prestar apoio ao Órgão Central do Sistema na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição; e
- IX. propor medidas ao Órgão Central do Sistema visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição.

§ 21 Compete a Secretaria Administrativa da Unidade Setorial de Correição:

- I. planejar, organizar, dirigir e executar os serviços de secretaria da Unidade;
- II. assessorar a chefia da Unidade;



- III. receber, controlar, distribuir, expedir e redigir expedientes e realizar demais tarefas correlatas;
- IV. agendar e secretariar reuniões;
- V. organizar os arquivos da Unidade;
- VI. realizar outras atividades solicitadas pela chefia da Unidade, relacionadas à secretaria administrativa.

3 OBJETIVOS E METAS DO SETOR

3.1 Objetivos

Objetivo Geral

O principal objetivo da Unidade Setorial de Correição (USC) é atuar na esfera da apuração de irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos, assim como, na prática educadora e formadora dos servidores públicos relativas à sua prática profissional, de modo a manter a probidade no exercício das funções junto ao Poder Executivo Federal.

Objetivos específicos

- 1. Dissuadir e prevenir a prática de irregularidades administrativas;
- 2. Responsabilizar servidores e empregados públicos que cometam ilícitos disciplinares e entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública;
- 3. Zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais;
- 4. Contribuir para o fortalecimento da integridade pública;
- 5. Promover a ética e a transparência na relação público-privada.

3.2 Metas

Zelar pela atuação ética do servidor público e apurar irregularidades por meio de procedimentos de correição.

Metas relativas ao objetivo específico 1

Elaborar o regimento interno da Unidade Setorial de Correição (USC), assim como, elaborar e atualizar o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), referente à unidade setorial.

Metas relativas ao objetivo específico 2

Adotar procedimentos para o aprimoramento de atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares.



Metas relativas ao objetivo específico 3

Criação de condições mais eficientes para o exercício da atividade de correição.

Formar Comissão própria de Processo Administrativo Disciplinar.

Metas relativas ao objetivo específico 4

Manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso.

Participar do programa de integridade.

Metas relativas ao objetivo específico 5

Produzir relatórios e demais documentos.

4 ESTRATÉGIA E DESEMPENHO DO SETOR (ESTRUTURA E ORÇAMENTÁRIA)

4.1 Estrutura Física do Setor

A Sala da Unidade Setorial de Correição da UFDPAr, situada no Setor Norte | Bloco C - ECS - Espaço de Ciência da Saúde, Piso 2 - Lado Oeste, dispõe de: 01 (um) armário médio, 01 (uma) estação de trabalho, 01 (uma) poltrona giratória presidente, 01 (uma) poltrona giratória, 01 (uma) mesa de reunião retangular 3,5 m, 08 (oito) cadeiras fixas em polipropileno, 01 (um) computador, 01 (um) notebook, 02 (dois) estabilizadores, 01 (um) nobreak, 01 (uma) impressora multifuncional (com defeito), 01 (uma) webcam, 01 (um) projetor multimídia, 01 (um) monitor 42 polegadas, 02 (dois) gaveteiros com 4 gavetas, 01 (uma) mesa retangular 1,20 m.

4.2 Diagnóstico do Setor

4.2.1 Análise SWOT

Quadro 2. Matriz de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.

F A T O R E S I N T E R N O S	FORÇAS	OPORTUNIDADES	F A T O R E S E X T E R N O S
	• Equipe comprometida • Boa qualificação dos recursos humanos • Relacionamento interpessoal amigável • Acesso a todos os setores administrativos da instituição • Apoio da estrutura hierárquica superior	• Adoção do Modelo de Maturidade Correicional da CGU • Inserção em novas políticas e programas adotados pela CGU • Disponibilidade de normas e conteúdos especializados em matéria correicional pela CGU • Disponibilidade de qualificação – SISCOR / E.GOV / ENAP	
	FRAQUEZAS	AMEAÇAS	
	• Equipe reduzida • Inexistência de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD • Inexistência de Regimento Interno • Inexistência de estímulo para compor Comissões Investigativas e Processantes • Necessidade de capacitar pessoal para compor as Comissões • Infraestrutura tecnológica e de equipamentos deficitários • Ausência de sala exclusiva para reuniões das Comissões Investigativas e Processantes • Ausência de biblioteca especializada em assuntos correicionais	• Restrições para contratação de servidores efetivos • Restrições orçamentárias • Mudanças constantes na legislação brasileira • Valores éticos em declínio	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

4.2.2 Balanced ScoreCard (BSC)

Quadro 3. Indicadores Balanceados de Desempenho (BSC) da Unidade Setorial de Correição – USC/UFDPAr.

MISSÃO		VISÃO	
A Unidade Setorial de Correição (USC) tem como missão, de forma preventiva, dissuadir a prática de irregularidades disciplinares com a finalidade de zelar pela atuação ética do servidor público e, no âmbito disciplinar, apurar irregularidades por meio da instauração e condução de procedimentos correcionais referentes aos servidores públicos da UFDPAr.		A Unidade Setorial de Correição (USC) será reconhecida pela comunidade acadêmica como um agente de defesa da atuação ética, idônea, eficiente, eficaz, efetiva e transparente dos servidores públicos vinculados à UFDPAr.	
Perspectivas	Objetivos	Metas	Indicadores
RESULTADOS	Aumentar a capacidade de apuração de novas denúncias	Reduzir número de denúncias sem apuração	Percentual de denúncias com processos abertos
	Reduzir o represamento de processos em apuração na USC	Otimizar prazo de entrega dos processos em andamento	Processos concluídos no prazo legal
USUÁRIOS	Instituir mecanismos de resolução consensual de conflitos disciplinares de reduzida lesividade	Celebrar termos de ajustamento de conduta (TAC)	Celebração de TACs
	Responsabilizar pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração	Viabilizar a abertura de processos administrativos de responsabilização (PAR)	Apuração de irregularidades através de PAR
PROCESSOS	Otimizar a instauração e condução de processos correcionais	Implantar Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)	Comissão implantada
	Melhorar a gestão dos processos através da integração entre as ferramentas de TIC	Integrar ePAD a sistemas internos	Integração entre sistemas de processos
	Otimizar o recebimento de denúncias	Acesso direto ao sistema FalaBR	Acesso ao sistema
	Melhorar a regulamentação interna de processos e atribuições	Aprovar regimento interno da USC	Regimento aprovado
MODERNIZAÇÃO	Assegurar a disponibilidade de sistemas essenciais de infraestrutura de TI	Aquisição de ferramentas de TI	Ferramentas de TI adquiridas
PESSOAS	Promover capacitação e aprendizagem continuada dos servidores	Promover a qualificação da equipe em matérias de legislação e procedimentos administrativos	Ações de capacitação
	Aumentar o quantitativo de servidores	100% das contratações realizadas conforme necessidade da USC	Nº. de contratações realizadas
FINANÇAS	Otimizar uso de recursos da Universidade	Estimar e prever recursos para USC no orçamento da UFDPAr	Recursos destinados à USC

4.2.3 Mapa Estratégico

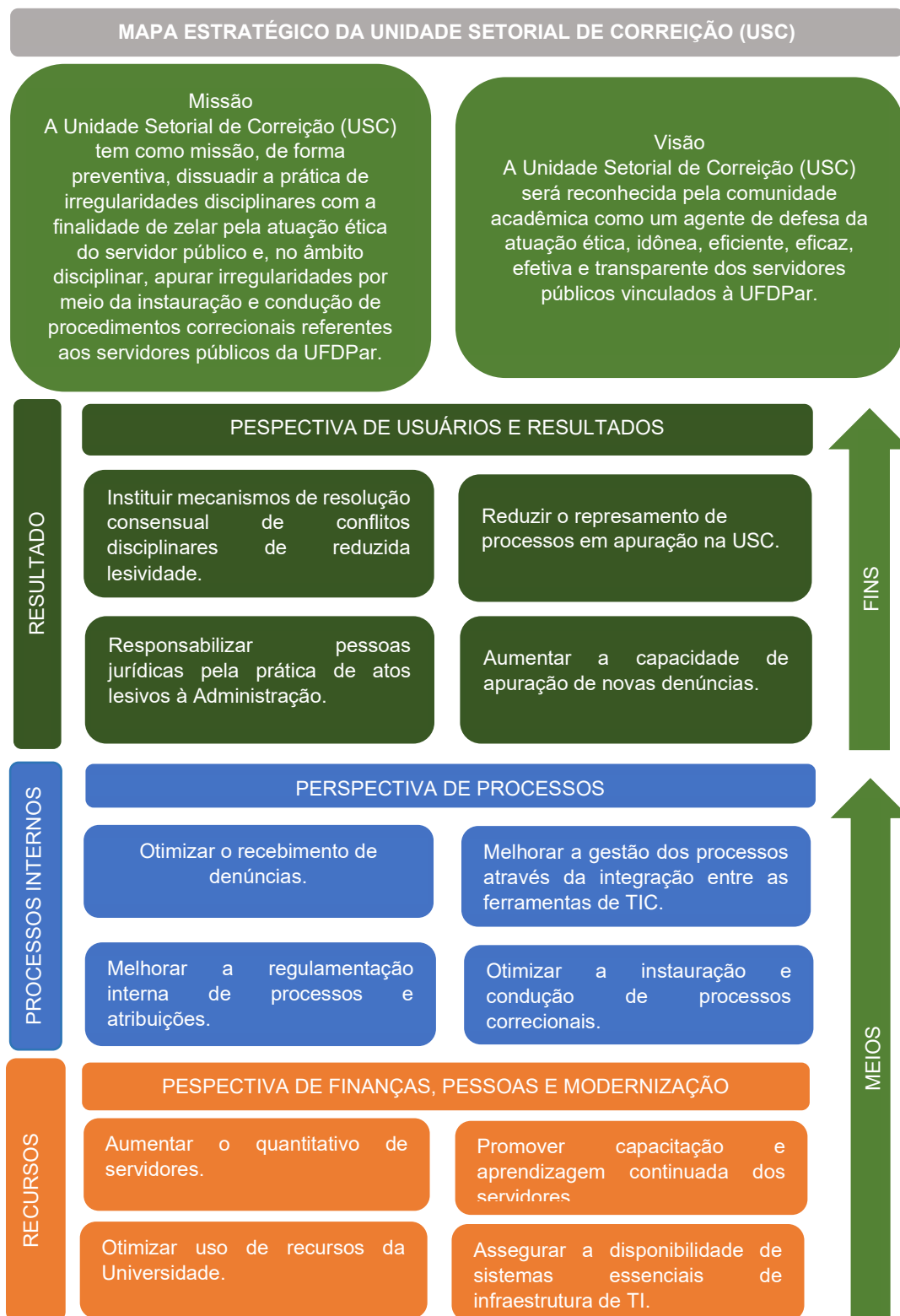


Figura 2. Mapa estratégico da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

4.2.4 Quadro de Identificação Institucional

Quadro 4. Identificação institucional da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.

Identificação Institucional	Unidade Organizacional	Composição da Unidade (Resolução nº 7/2021 - CONSUNI/UFDPAr)							
		Denominação	Titular	Categoria Servidor	Siape	Cargo	Titulação	Portaria	Início
Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)	Unidade Setorial de Correição (USC)	Corregedor	José Ribamar Pereira	Docente (aposentado)	335642	Professor do Magistério Superior	Mestre	Nº 148/2022	Abril de 2022
		Corregedor em substituição	Pedro Bastos de Macêdo Carneiro	Técnico-Administrativo	1617132	Biólogo	Doutor	Nº 137/2023	Julho de 2023
Objetivos / Competências		Operador de microcomputador	Francisco Filipe de Assis Andrade	Terceirizado	-	-	Graduado	-	Outubro de 2022
O principal objetivo da USC é atuar na esfera da apuração de irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos e, de forma preventiva, atuar na prática educadora de servidores públicos relativas à sua prática profissional, de modo a manter a probidade no exercício das funções junto ao Poder Executivo Federal. Dentre as competências, encontram-se: propor ao Órgão Central do Sistema medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição, participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns e sugerir ao Órgão Central do Sistema procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares.									



4.3 Avaliação dos Riscos Institucionais

4.3.1 Escalas de Classificação dos Riscos Institucionais

Tomando como base a orientação da Metodologia de Gestão de Riscos, especificada pela CGU (2018), foram calculados os níveis dos riscos identificado para Unidade Setorial de Correição (USC) a partir de critérios de probabilidade e impactos, a saber:

Quadro 5. Escala de probabilidade com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo do risco.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	3	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	4	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	5	Os indícios indicam claramente que o, evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Fonte: ABNT (2009)

Quadro 6. Escala de impacto com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo de risco.

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixa	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Média	3	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alta	4	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alta	5	Compromete totalmente ou que totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.

Fonte: ABNT (2009)

A multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto define o nível do risco inerente, ou seja, o nível do risco sem considerar quaisquer controles que reduzem ou podem reduzir a probabilidade da sua ocorrência ou do seu impacto.

RI = NP x NI, em que:

RI = nível do risco inerente

NP = nível de probabilidade do risco

NI = nível de impacto do risco

A partir do resultado do cálculo, o risco pode ser classificado dentro das seguintes faixas:

Quadro 7. Classificação do nível de risco a partir da escala dos scores calculados.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO	
RISCO	ESCALA
RB (Risco Baixo)	1 – 3
RM (Risco Médio)	4 – 6
RA (Risco Alto)	7 – 12
RE (Risco Extremo)	13 - 25

Fonte: ABNT (2009)

4.3.2 Reconhecimento e Classificação dos Riscos Institucionais

Atualmente, os principais riscos à efetiva atuação da USC-UFDPAr estão relacionados à falta de infraestrutura, pessoal, e regulamentações específicas da instituição (Quadro 8). Tal situação decorre, sobretudo, do momento de transição pelo qual passamos, em virtude do processo de separação da UFPI e efetiva implantação da UFDPAr como universidade independente. Nesse contexto, e dado o volume de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

denúncias disciplinares, é necessário um apoio institucional efetivo para a boa atuação da USC.

Quadro 8. Riscos à atuação da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.

AMBIENTE	TIPO	RISCO	CAUSA
EXTERNO	Legal	Descumprimento das normativas legais nos processos investigativos	Elevado dinamismo das normativas
	Legal	Descumprimento das normativas legais nos processos correcionais	Elevado dinamismo das normativas
INTERNO	Social	Não instalação de comissões processantes	Falta de estímulo à participação de servidores nas comissões
	Social	Morosidade nas apurações, e comissões sem resultados	Falta de engajamento dos membros das comissões
	Social	Não instauração de processos correcionais	Falta de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
	Tecnológico	Não alimentação do sistema	Falta de interligação entre ePAD e SIPAC
	Social	Não abertura de procedimentos investigativos	Falta de pessoal na USC
	Social	Não apuração de denúncias	Setores não responderem as solicitações da USC por corporativismo ou desconhecimento das atribuições da USC
	Social	Arquivamento de denúncia por falta de elementos mínimos	Denunciante tem medo de represália e não quer comprometer o seu anonimato. Como não há como entrar em contato com o denunciante para colher mais informações, o registro é arquivado.
	Social	Abertura de procedimentos acusatórios que poderiam ser resolvidos por mediação ou conciliação	Falta de pessoal capacitado para celebração de TACs
	Social	Recebimento de denúncias de natureza ética	Falta de instalação de Comissão de Ética no âmbito da UFDPAr
	Tecnológico	Perda de sigilo nos processos	Falta de infraestrutura dedicada de tecnologia da informação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

	Legal	Falta de padronização de procedimentos internos	Ausência de regulamentação específica (Regimento Interno e outros normativos)
--	-------	---	---

4.3.3 Avaliação dos Riscos Institucionais

Grande parte dos riscos identificados (77%) foi classificado como de nível alto ou crítico (Quadro 9). Isso demonstra a necessidade de monitoramento e controle constantes e efetivos a fim de evitar ou mitigar impactos decorrentes.

Quadro 9. Avaliação dos riscos da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO INERENTE
Descumprimento das normativas legais processos investigativos	Média	Médio	Alto
Descumprimento das normativas legais nos processos correccionais	Média	Médio	Alto
Não instalação de comissões processantes	Alta	Alto	Crítico
Morosidade nas apurações, e comissões sem resultados	Alta	Médio	Alto
Não instauração de processos correccionais	Baixa	Alto	Alto
Não alimentação do sistema	Média	Baixo	Moderado
Não abertura de procedimentos investigativos	Alta	Alto	Crítico
Não apuração de denúncias	Média	Médio	Alto
Arquivamento de denúncia por falta de elementos mínimos	Baixa	Médio	Moderado
Abertura de procedimentos acusatórios que poderiam ser resolvidos por mediação ou conciliação	Alta	Alto	Crítico
Recebimento de denúncias de natureza ética	Baixa	Baixo	Moderado
Perda de sigilo nos processos	Média	Alto	Alto
Falta de padronização de procedimentos internos	Média	Médio	Alto

4.3.4 Verificação de Controles de Riscos

Por outro lado, apenas uma minoria (23%) dos riscos detectados possui controles que atualmente sejam classificados como satisfatórios ou fortes (Quadro 10). Isso indica a necessidade urgente de melhorias institucionais para a atuação do setor.

Quadro 10. Grau de controle dos riscos da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.

RISCO	EXISTÊNCIA DE CONTROLES	QUALIDADE DOS CONTROLES
Descumprimento das normativas legais processos investigativos	NÃO	Inexistente
Descumprimento das normativas legais nos processos correccionais	NÃO	Inexistente
Não instalação de comissões processantes	SIM	Fraco
Morosidade nas apurações, e comissões sem resultados	SIM	Fraco
Não instauração de processos correccionais	NÃO	Inexistente
Não alimentação do sistema	SIM	Satisfatório
Não abertura de procedimentos investigativos	NÃO	Inexistente
Não apuração de denúncias	SIM	Satisfatório
Arquivamento de denúncia por falta de elementos mínimos	SIM	Forte
Abertura de procedimentos acusatórios que poderiam ser resolvidos por mediação ou conciliação	NÃO	Inexistente
Recebimento de denúncias de natureza ética	SIM	Fraco
Perda de sigilo nos processos	NÃO	Fraco
Falta de padronização de procedimentos internos	NÃO	Inexistente

4.3.5 Melhoria e/ou Implementação de Sistemas de Controles de Riscos

O Quadro 11 traz uma proposta de melhorias para os controles de riscos à atuação da USC-UFDPAr. Ressalte-se que boa parte dessas melhorias demanda um aumento de pessoal ou da infraestrutura do setor, de forma que é necessário um esforço entre as diferentes unidades da UFDPAr a fim de aplicá-las.

Quadro 11. Proposta de melhorias nos controles de riscos da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.

RISCO	MEDIDAS DE MELHORIA DOS CONTROLES
Descumprimento das normativas legais nos processos investigativos	Implantar programa de capacitação e assessoria jurídica
Descumprimento das normativas legais nos processos correccionais	Implantar programa de capacitação e assessoria jurídica
Não instalação de comissões processantes	Melhorar mecanismos de acompanhamento pela USC
Morosidade nas apurações, e comissões sem resultados	Melhorar mecanismos de acompanhamento pela USC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

Não instauração de processos correccionais	Implantação da CPPAD
Não alimentação do sistema	Adoção de sistemas integrados
Não abertura de procedimentos investigativos	Ampliação da equipe
Não apuração de denúncias	Melhorar mecanismos de acompanhamento pela USC
Arquivamento de denúncia por falta de elementos mínimos	Melhorar integração com a Ouvidoria da UFDPAr
Abertura de procedimentos acusatórios que poderiam ser resolvidos por mediação ou conciliação	Capacitação da equipe para celebrar TAC
Recebimento de denúncias de natureza ética	Melhorar integração com a Comissão de Ética da UFDPAr
Perda de sigilo nos processos	Melhorar fluxos internos e solicitação de equipamentos de T.I.
Falta de padronização de procedimentos internos	Elaborar e aprovar regimento interno da USC

4.3.6 Monitoramento dos Riscos Institucionais

No âmbito da USC os riscos e controles são monitorados e avaliados no decorrer das ações em execução, através da utilização de sistemas digitais para acompanhamento dos processos (SIPAC e ePAD). Do ponto de vista institucional esse monitoramento é expresso através de relatórios anuais, integrados ao planejamento do setor.

Quadro 12. Mecanismos de monitoramento de riscos da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.

RISCO	FORMAS DE MONITORAMENTO
Descumprimento das normativas legais nos processos investigativos	Relatórios dos processos
Descumprimento das normativas legais nos processos correccionais	Relatórios dos processos
Não instalação de comissões processantes	Sistemas digitais
Morosidade nas apurações, e comissões sem resultados	Sistemas digitais
Não instauração de processos correccionais	Sistemas digitais
Não alimentação do sistema	Sistemas digitais
Não abertura de procedimentos investigativos	Sistemas digitais
Não apuração de denúncias	Sistemas digitais
Arquivamento de denúncia por falta de elementos mínimos	Sistemas digitais
Abertura de procedimentos acusatórios que poderiam ser resolvidos por mediação ou conciliação	Sistemas digitais
Recebimento de denúncias de natureza ética	Sistemas digitais
Perda de sigilo nos processos	Relatórios anuais
Falta de padronização de procedimentos internos	Relatórios anuais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

4.3.7 Tratamento dos Riscos Institucionais

Cada risco detectado à atuação da USC-UFDPAr demanda tratamentos específicos. Dadas as diferentes naturezas desses riscos, uma série de ações, envolvendo tanto a USC quanto os demais setores da universidade estão planejadas, conforme Quadros 11 e 13, com sua implantação podendo ser acompanhada ao longo dos próximos dois anos pelos mecanismos listados no Quadro 12.

Quadro 13. Plano de ação para gestão de riscos da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.

RISCO	AÇÃO	UNIDADE/SUBUNIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO
Descumprimento das normativas legais nos processos investigativos	Evitar	USC	Longo prazo
Descumprimento das normativas legais nos processos correccionais	Evitar	USC	Longo prazo
Não instalação de comissões processantes	Mitigar	USC	Longo prazo
Morosidade nas apurações, e comissões sem resultados	Mitigar	USC	Longo prazo
Não instauração de processos correccionais	Transferir	Reitoria	Longo prazo
Não alimentação do sistema	Transferir	PROTIC	Longo prazo
Não abertura de procedimentos investigativos	Mitigar	USC/PROGEP	Médio prazo
Não apuração de denúncias	Mitigar	USC	Longo prazo
Arquivamento de denúncia por falta de elementos mínimos	Mitigar	USC/Ouvidoria	Longo prazo
Abertura de procedimentos acusatórios que poderiam ser resolvidos por mediação ou conciliação	Mitigar	USC	Longo prazo
Recebimento de denúncias de natureza ética	Transferir	Comitê de Ética	Médio prazo
Perda de sigilo nos processos	Evitar	USC/PROTIC	Longo prazo
Falta de padronização de procedimentos internos	Mitigar	USC/Reitoria	Médio prazo



5 RESULTADOS

Boa parte dos riscos identificados na USC dependem de decisões políticas e macroeconômicas que vão além das atribuições do setor. Sobretudo a contratação e a capacitação de pessoal, além da melhoria da infraestrutura física e tecnológica do setor, são ações essenciais que dependem de condicionantes institucionais em escalas mais amplas. Até mesmo decisões sobre a organização interna, como a elaboração do regimento próprio, dependem primeiro da aprovação do regimento geral da UFDPAr. Dadas essas dependências, percebe-se que os riscos apontados no Plano de Gestão de Riscos anterior (2022) permanecem em boa medida relevantes no contexto atual. Para o próximo biênio, espera-se que o avanço da consolidação da UFDPAr enquanto instituição autônoma permita o aprimoramento dos sistemas de controle e monitoramento de riscos da USC, de forma a permitir um tratamento adequado para os mesmos, garantindo uma expansão sustentável do funcionamento da unidade, de forma a alcançar os objetivos institucionais.



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Gestão de Riscos irá subsidiar o planejamento da Unidade Setorial de Correição da UFDPa no biênio 2023-2025. Portanto, constitui ferramenta relevante para o desenvolvimento institucional, garantindo a ampliação sustentável da prestação de serviços pelo setor. Essa ampliação deve, naturalmente, espelhar o próprio crescimento da UFDPa, de forma a garantir que os princípios legais disciplinares sejam observados durante todo o processo de implantação e consolidação da Universidade. Nesse sentido, os riscos ora apresentados relativos à USC são, em verdade, riscos para toda UFDPa, já que falhas sistemáticas na apuração de faltas disciplinares terão reflexos no funcionamento da instituição como um todo. Monitorar, controlar e tratar esses riscos são, portanto, ações estratégicas para o cumprimento da missão e concretização da visão institucional. Do ponto de vista disciplinar, são tais ações que permitirão que a UFDPa se torne uma instituição de referência, contribuindo para o desenvolvimento local, regional e nacional.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Manual de Processo Administrativo Disciplinar**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/68219?locale=de>. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Portaria Normativa CGU N° 27, de 11 de outubro de 2022**. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/68802>. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria N° 342, de 21 de junho de 2021**. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/Transpar%C3%A4ncia/BOT%C3%95ES_TRANSPAR%C3%84NCIA_/BOT%C3%83O_03_-_ORGANIZA%C3%87%C3%83O_E_COMPET%C3%84NCIAS_/Estatuto_UFDPar_342_2021_Retificada.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CONSUNI N° 07/2021 de 08 de outubro de 2021**. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/Transpar%C3%A4ncia/BOT%C3%95ES_TRANSPAR%C3%84NCIA_/BOT%C3%83O_03_-_ORGANIZA%C3%87%C3%83O_E_COMPET%C3%84NCIAS_/RESOLU%C3%87%C3%83O_07_2021_CONSUNI.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.

GADELHA, José Júlio. **Processo administrativo disciplinar federal**: em busca da nulidade zero. Curitiba: Juruá, 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023- 2025

ANEXOS